



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

Estado do Rio de Janeiro

**LEI N.º 3.601/2024**

**26 de Março de 2024**

Mensagem 24/2024 do Poder Executivo

**Ementa: “Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 2.599,88 (dois mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos), e dá outras providências”.**

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 2.599,88 (dois mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos), para atender as despesas assim codificadas:

| U. O  | Identificação do Programa | do | Funcional programática | Categoria Econômica | Recurso | Valor da Dotação |
|-------|---------------------------|----|------------------------|---------------------|---------|------------------|
| 03.01 | RES SES<br>2937/2022      | N. | 10.302.0029.1.298      | 33.90.39.00.00.00   | 1621    | 2.599,88         |
|       |                           |    |                        |                     | Total   | 2.599,88         |


Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos estaduais, conforme Resolução SES/RJ nº. 2937, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 26 de março de 2024

  
EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA  
PRESIDENTE

  
JOSÉ AMAURI FERREIRA LIMA  
VICE - PRESIDENTE

  
FABIANI MEDEIROS SILVA  
1º SECRETÁRIO

  
AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA  
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Luiz Fernando Furtado da Graça - Prefeito Municipal

**Boletim Oficial 1766**